

Lei Municipal 762/92

Publicado no Jornal _____

Novo Horizonte

Em data de 03/04/92

Página 08

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Exe-

cutivo Municipal, conceder

Pensão mensal para Reir

Fortes e da outras providências

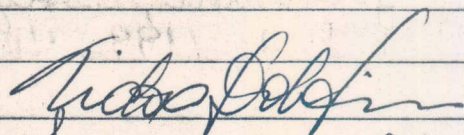
Faz saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná decretou e eu, Izidoro Dalchiaron, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha a conceder Pensão mensal para Reir Fortes, portador de Insanidade mental.

Artigo 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior, será de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente na região, sendo esta do Departamento de administração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 1992.


Izidoro Dalchiaron
Prefeito Municipal